

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.01.2021

PROC. Nº SEI-30/001/100045/2018 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único, do art. 11º da Resolução SETE nº 048/2009, **APROVA SEM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

Patrocinador: CLARO S.A
Projeto: Projeto Talentos RJ 2015/2016
Proponente: Adriana Del Negro Eventos Ltda
CNPJ: 08.012.151/0001-71
Valor Total do Projeto: R\$ 1.798.693,73
Valor Aprovado R\$ 1.798.693,73
Processo Instrutivo nº E-30/001/582/2015
Processo de Prestação de Contas: nº E-30/001/100045/2018.

Id: 2292750

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.01.2021

PROC. Nº SEI-300001/000798/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único, do art. 11º da Resolução SETE nº 048/2009, **APROVA SEM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

Patrocinador: Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A
Projeto: Tokyo 2020 Equipe Siemens Swan
Proponente: Isabel Swan Marketing LTDA EPP
CNPJ: 11.340.532/0001-94
Valor Total do Projeto: R\$ 345.217,00
Valor Aprovado R\$ 345.217,00
Processo Instrutivo nº E-30/001/135/2019
Processo de Prestação de Contas: nº E-30/001/798/2020.

Id: 2292741

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

*PORTARIA SETUR/DGAF Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO ESTÁDIO DE REMO DA LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977, que dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o processo administrativo PROC. SEI Nº E-01/450.032/11 e a não renovação do Termo de Permissão de Uso celebrado com Glen Entertainment Comércio e Participações LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Inventário do Estádio de Remo da Lagoa, situado na Avenida Borges de Medeiros, em razão do término da vigência da permissão de uso do imóvel em janeiro de 2021 e a desocupação do imóvel pela Glen Entertainment Comércio e Participações LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos órgãos e servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

I) SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - Marta Lepiane Artigas, ID nº 50365819

II) EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Paulo Diniz Carneiro Spina, ID nº 4364277-2

III) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL- Ismael Barbosa da Rocha Pitta, ID nº 51026384

IV) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ Subsecretaria de Patrimônio Imóvel - Leopoldo Conde Placias Jr. CREA-RJ-1984.10.7527-2/D, ID nº 2853813-7

V) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/Coordenadoria de Conferência de Cálculos (CCC)/ Assessoria de Perícias, Cálculos e Avaliações (APCA) - Luiz Ricardo Sourbeck CREA-1943/DRJ, ID nº .27131068

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021

MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES
Diretor Geral de Administração e Finanças

*Omitido do D.O do dia 12/01/2021.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 15.01.2021.

Id: 2292606

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DER-RJ Nº 075 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 82, IX e § 1º, da Lei

Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-330028/000009/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a CARLA PEDROSA MECHOULLAM, Diretor de Orçamento e Finanças, Id. Funcional nº 2040144-2, para, como ORDENADOR DE DESPESAS, nos limites das dotações orçamentárias e observando a legislação vigente, praticar os atos de gestão orçamentária e financeira, abaixo especificados:

I. autorizar despesas, bem como a expedição, assinatura e cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas, a emissão e cancelamento de Notas de Empenho, emissão e execução de Programação de Desembolso, de Ordens Bancárias e movimentação de recursos financeiros;
II. reconhecer dívidas;
III. autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
IV. autorizar a liberação de cauções ou depósitos.

Art. 2º - No exercício das competências delegadas, deverão ser observadas, rigorosamente, a legislação previdenciária e tributária, os dispositivos legais instituídos pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, bem como toda a legislação pertinente à matéria e aos procedimentos internos deste DER-RJ.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º, do art. 82 e Parágrafo Único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do DER-RJ

Id: 2292691

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.01.2021.

PROCESSO Nº SEI-160002/003247/2020 - AUTORIZO o Aviso de Publicação referente à Assessoria de Licitações divulgado no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação> a ATA da 1ª sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 014/2020, referente as "Obras de Contenção, Estrutura de Concreto Armado (Mirante) e Recomposição de Pavimento no Mirante da Prainha em Arraial do Cabo - RJ140", Processo nº SEI-16/0002/003247/2020, realizada no dia 12/01/2021 às 11:00 horas e convida as empresas participantes a comparecerem no dia 19/01/2021 às 15:30hs para continuação do certame licitatório. (12477076).

Id: 2292697

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA
DE 14.01.2021

DESIGNA CARLA PEDROSA MECHOULLAM, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/55934-4, ID funcional nº 2040144-2, Diretora de Orçamento e Finanças, NÉLIA MARIA RAMOS DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 13/70428-8, ID Funcional 2826387-1, AURÉ PEREIRA RIBEIRO, matrícula 13/91340-5, ID Funcional 5116299-7, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de proceder à abertura de Tomada de Contas para fins de transferência de responsabilidade (entrega e recebimento), dos bens materiais permanentes em utilização na Seção de Expediente e Patrimônio da Diretoria de Orçamento e Finanças. PROCESSO Nº SEI-330027/000080/2021.

Id: 2292597

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO COSCIERJ Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO TÉCNICO ACERCA DAS CARREIRAS DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COSCIERJ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/000099/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para realização de estudo técnico acerca das Carreiras de Controle Interno de que trata a Lei nº 5.756, de 29 de junho de 2010, e a Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme registrado em ata da reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, constante do Proc. nº SEI-320001/000560/2020.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por 05 (cinco) servidores de carreira de Auditor do Estado, indicados e aprovados em votação do COSCIERJ, coordenado por membro do Conselho, com a seguinte composição:

LUIZ RICARDO CALIXTO, ID 50065003 - Coordenador
ELIZABETH MAURO, ID 19591357
ELVECIO VITAL DA SILVA, ID 32149336
RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA, ID 19586531
RAPHAEL ZUZA NIETO, ID 50257137

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, por 180 dias, conforme deliberado pelo COSCIERJ, e não implicará em qualquer aumento de despesa.

Art. 4º - A participação de servidores no Grupo de Trabalho não prejudicará o desenvolvimento das suas atuais atividades e não será remunerada.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao COSCIERJ, através do Coordenador ou por qualquer outro integrante do Grupo de Trabalho, quando for convocado:

I - Plano de Ação, com as atividades a serem desenvolvidas;
II - cronograma com base no Plano de Ação;
III - relatórios periódicos com o andamento do estudo.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho reunirá-se de acordo com a demanda ou seguindo diretrizes do Plano de Ação apresentado ao COSCIERJ.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo coordenador do grupo, com definição de data, local ou forma de realização, se presencial ou virtual.

§ 2º - Para a realização da reunião é obrigatória a participação, presencialmente ou à distância, do Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 3º - As reuniões do Grupo de Trabalho devem ser registradas em ata, de forma a retratar as discussões relevantes e os resultados que serão levadas ao Plenário do COSCIERJ, e que conterão:

I - assunto Tratado;
II - encaminhamento, Resultado ou Proposição;
III - participantes; e
IV - prazo, quando se tratar de futuras entregas de resultados do estudo.

Art. 7º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser levados ao Conselho para decisão do Plenário do COSCIERJ.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2292660

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.10.2015
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 09.10.2015

Onde se lê: "... 14/08/2009 a 12/08/2014..." totalizando 1.825 dias de efetivo exercício. (Processo E-04/056.559/2002).
Leia-se: "... 15/08/2010 a 13/08/2015..." totalizando 1.825 dias de efetivo exercício. (Processo nºSEI-320001/003745/2020).

Id: 2292782

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 14.01.2021

COLOCA à disposição, para exercer o cargo de Procurador Geral do Instituto Rio Metrópole do Estado do Rio de Janeiro, o Procurador do Estado **AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS**, Id. Funcional nº 19218524, com validade de 18 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/096755/2020.

COLOCA à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, a Procuradora do Estado **NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO**, Id. Funcional nº 43348220, com validade de 18 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/096688/2020.

Id: 2292731

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.01.2021.

EXONERA, a pedido **ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA**, Id. Funcional nº 44342225, com validade a contar de 12 de janeiro de 2021, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220012/000019/2021.

NOMEIA **CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA**, Id. Funcional nº 50345966, para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Antonio Rodrigues de Araujo Motta. Processo nº SEI-220012/000019/2021.

Id: 2292792

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.01.2021

CESSA os efeitos do ato, datado de 20/08/2020, publicado em DOERJ de 24/08/2020, que designou o servidor **RENATO EDUARDO VENTURA FREITAS**, Id. Funcional nº 4185444-6, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 11 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-140001/001513/2021.

Id: 2292786



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransp
www.twitter.com/agetransp